



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

DÉCIMO ADITIVO AO CONVÊNIO 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANGATUBA E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE ANGATUBA**, com sede à Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro, Angatuba/SP, devidamente inscrito no CNPJ nº 46.634.234.0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **NÍCOLAS BASILE ROCHEL**, portador do RG nº 48.249.486-4 e CPF nº 423.369.018-62, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 43.600.261/0001-55, e no CREMESP sob nº 904422, com sede à Praça Levi Lisboa, nº 1.202, Centro, Angatuba/SP, neste ato representada por seu Provedor, Pe. **ROGÉRIO JOSÉ PEREIRA**, portador do RG nº 45.305.804-8 e CPF nº 324.769.788-84, doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal 538, de 08 de novembro de 2022, têm entre si, justo e acordado, o presente termo aditivo ao Convênio 001/2022, na forma e nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência inicial do Convênio 001/2022 até 31/12/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

A **CONVENIADA** receberá da **PREFEITURA**, o valor de R\$ 14.460.000,00 (Quatorze milhões, quatrocentos e sessenta mil reais), sendo R\$ 1.173.568,20 (Um milhão, cento e setenta e três mil, quinhentos e sessenta e oito reais e vinte centavos) decorrentes do atendimento ambulatorial e SADT, R\$ 817.501,08 (Oitocentos e dezessete mil, quinhentos e um reais, e oito centavos) referente a execução das atividades de assistência à saúde em regime hospitalar, custeados pelo Fundo Nacional de Saúde e R\$ 12.468.930,72 (Doze milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, novecentos e trinta reais e setenta e dois centavos) proveniente do Tesouro Municipal, a critério de correção dos valores pactuados através do SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, de acordo com o cronograma de desembolso integrante do plano de trabalho aprovado para o exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, termos e condições do referido Convênio, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

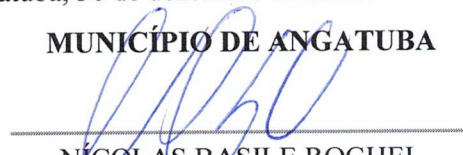
DA PUBLICAÇÃO

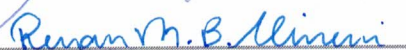
O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Angatuba, 30 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGATUBA

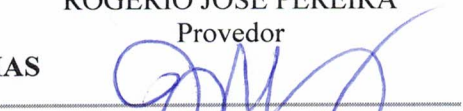

NÍCOLAS BASILE ROCHEL
Prefeito Municipal


Renan Matheus Bueno Climeni
CPF nº 402.179.678-92

**IRMANDADE DA SANTA CASA DE
ANGATUBA**


ROGÉRIO JOSÉ PEREIRA
Provedor

TESTEMUNHAS


Jurandir Pires de Lemos Junior
CPF nº 309.353.688-09



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

DECIMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANGATUBA E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE ANGATUBA**, com sede à Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro, Angatuba/SP, devidamente inscrito no CNPJ nº 46.634.234.0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **NÍCOLAS BASILE ROCHEL**, portador do RG nº 48.249.486-4 e CPF nº 423.369.018-62, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 43.600.261/0001-55, e no CREMESP sob nº 904422, com sede à Praça Levi Lisboa, nº 1.202, Centro, Angatuba/SP, neste ato representada por seu Provedor, Pe. **ROGÉRIO JOSÉ PEREIRA**, portador do RG nº 45.305.804-8 e CPF nº 324.769.788-84, doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal 574, de 21 de março de 2023, têm entre si, justo e acordado, o presente termo aditivo ao Convênio 001/2022, na forma e nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros ao valor inicial firmado através do Convênio 001/2022, conforme a inclusão de novas metas quantitativas.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

A **CONVENIADA** receberá da **PREFEITURA**, o valor adicional de R\$ 705.000,00 (Setecentos e cinco mil reais), de acordo com o novo cronograma de desembolso integrante do plano de trabalho aprovado.

CLÁUSULA TERCEIRA DO RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, termos e condições do referido Convênio, não alteradas por este instrumento.


CLÁUSULA QUARTA DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Angatuba, 22 de março de 2023.


MUNICÍPIO DE ANGATUBA

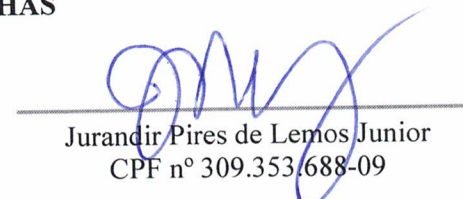

NÍCOLAS BASILE ROCHEL
Prefeito Municipal

**IRMANDADE DA SANTA CASA DE
ANGATUBA**


ROGÉRIO JOSÉ PEREIRA
Provedor

TESTEMUNHAS


Renan Matheus Bueno Climeni
CPF nº 402.179.678-92


Jurandir Pires de Lemos Junior
CPF nº 309.353.688-09



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

DECIMO SEGUNDO ADITIVO AO CONVÊNIO 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANGATUBA E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE ANGATUBA**, com sede à Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro, Angatuba/SP, devidamente inscrito no CNPJ nº 46.634.234.0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **NÍCOLAS BASILE ROCHEL**, portador do RG nº 48.249.486-4 e CPF nº 423.369.018-62, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 43.600.261/0001-55, e no CREMESP sob nº 904422, com sede à Praça Levi Lisboa, nº 1.202, Centro, Angatuba/SP, neste ato representada por seu Provedor, Pe. **ROGÉRIO JOSÉ PEREIRA**, portador do RG nº 45.305.804-8 e CPF nº 324.769.788-84, doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal 574, de 21 de março de 2023, têm entre si, justo e acordado, o presente termo aditivo ao Convênio 001/2022, na forma e nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros federais ao valor inicial firmado através do Convênio 001/2022, proveniente da portaria GM / MS nº 96, de 07 de fevereiro de 2023, destinado ao auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde - SUS, decorrentes da transposição e transferência dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

A **CONVENIADA** receberá da **PREFEITURA**, o valor adicional de R\$ 196.403,91 (Cento e noventa e seis mil, quatrocentos e três reais e noventa e um centavos), de acordo com o novo cronograma de desembolso integrante do plano de trabalho aprovado, condicionado a existência do saldo financeiro de que se trata.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, termos e condições do referido Convênio, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA


DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.


E por estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Angatuba, 22 de março de 2023.

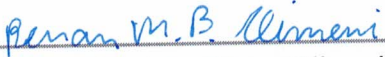
MUNICÍPIO DE ANGATUBA

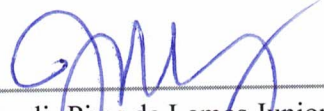

NÍCOLAS BASILE ROCHEL
Prefeito Municipal

IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA


ROGÉRIO JOSÉ PEREIRA
Provedor

TESTEMUNHAS


Renan Matheus Bueno Climeni
CPF nº 402.179.678-92


Jurandir Pires de Lemos Junior
CPF nº 309.353.688-09



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

DECIMO TERCEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANGATUBA E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE ANGATUBA**, com sede à Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro, Angatuba/SP, devidamente inscrito no CNPJ nº 46.634.234.0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **NÍCOLAS BASILE ROCHEL**, portador do RG nº 48.249.486-4 e CPF nº 423.369.018-62, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 43.600.261/0001-55, e no CREMESP sob nº 904422, com sede à Praça Levi Lisboa, nº 1.202, Centro, Angatuba/SP, neste ato representada por seu Provedor, Pe. **ROGÉRIO JOSÉ PEREIRA**, portador do RG nº 45.305.804-8 e CPF nº 324.769.788-84, doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal 574, de 21 de março de 2023, têm entre si, justo e acordado, o presente termo aditivo ao Convênio 001/2022, na forma e nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros estaduais ao valor inicial firmado através do Convênio 001/2022, proveniente das Resoluções SS nº 117, de 30 de agosto de 2022, nº 130, de 27 de setembro de 2022 e nº 149, de 31 de outubro de 2022, destinado ao pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

A **CONVENIADA** receberá da **PREFEITURA**, o valor adicional de R\$ 29.997,94 (Vinte e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos), de acordo com o novo cronograma de desembolso integrante do plano de trabalho aprovado.

CLÁUSULA TERCEIRA DO RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, termos e condições do referido Convênio, não alteradas por este instrumento.

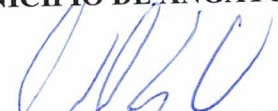
CLÁUSULA QUARTA DA PUBLICAÇÃO

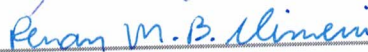
O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Angatuba, 22 de março de 2023.

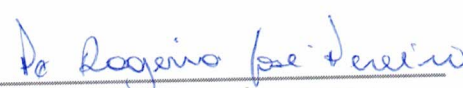
MUNICÍPIO DE ANGATUBA

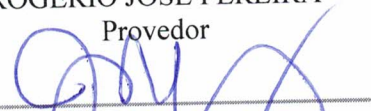

NÍCOLAS BASILE ROCHEL
Prefeito Municipal


Renan Matheus Bueno Climeni
CPF nº 402.179.678-92

TESTEMUNHAS

IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA


ROGÉRIO JOSÉ PEREIRA
Provedor


Jurandir Pires de Lemos Junior
CPF nº 309.353.688-09



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANGATUBA E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE ANGATUBA**, com sede à Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro, Angatuba/SP, devidamente inscrito no CNPJ nº 46.634.234.0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **NÍCOLAS BASILE ROCHEL**, portador do RG nº 48.249.486-4 e CPF nº 423.369.018-62, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 43.600.261/0001-55, e no CREMESP sob nº 904422, com sede à Praça Levi Lisboa, nº 1.202, Centro, Angatuba/SP, neste ato representada por seu Provedor, Pe. **ROGÉRIO JOSÉ PEREIRA**, portador do RG nº 45.305.804-8 e CPF nº 324.769.788-84, doravante denominada **ENTIDADE**, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal 538, de 08 de novembro de 2022, têm entre si, justo e acordado, o presente termo aditivo ao termo de colaboração 001/2022, na forma e nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do termo de colaboração 001/2022 até o dia 31/12/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

A **ENTIDADE** receberá da **PREFEITURA**, o valor de R\$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais), de acordo com o novo cronograma de desembolso integrante do plano de trabalho aprovado.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, termos e condições do referido termo, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA


DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Angatuba, 30 de dezembro de 2022.


MUNICÍPIO DE ANGATUBA

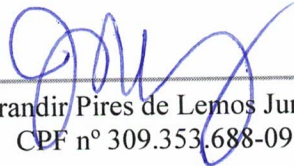

NÍCOLAS BASILE ROCHEL
Prefeito Municipal

IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA


ROGÉRIO JOSÉ PEREIRA
Provedor

TESTEMUNHAS


Renan Matheus Bueno Climeni
CPF nº 402.179.678-92


Jurandir Pires de Lemos Junior
CPF nº 309.353.688-09